



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= **LEI Nº 178/97 DE: 08/12/97** =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de utilidades Pública, o IPÊ CLUBE de IBAITI/PR; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte :

LEI

Art 1ª) - Fica declarado de "Utilidade Pública o Ipê Clube de Ibaíti/PR" sediada na Rua: Joaquim da Silva Reis, 341, inscrita no CGC: sob nº 77.029.718/0001-35, entidade esta sem fins lucrativos.

Art. 2º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete.(08/12/97).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal